



### Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Ausência pressupostos constituição/desenvolvimento. Por subdelegação de competência contida no art. 1º, inciso IX, da Portaria-Seproc nº 1, de 28/4/2020.

Fundamento Legal: Com fundamento no art. 169, inciso VI, c/c art. 212 do RI/TCU, e art. 11 da Resolução TCU 344/2022.

AudTCE, 15 de maio de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*

MARCELO BORGES DE SOUZA – matrícula 5857-2  
TEFC